

Ano 2015, Edição n.º 3333 - Crato (CE), Sexta-feira 13 de Novembro de 2015.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2015, Edição n.º 3333 - Crato (CE), Sexta-feira 13 de Novembro de 2015.

DECRETO

DECRETO Nº 0611001/2015-GP.

CRATO/CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

EMENTA: Concede readaptação de função à(ao) servidor(a), por motivo de saúde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no art. 55 e nos incisos I e II do art. 56, da Lei Nº 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO que o art. 55 e incisos I e II do art. 56, da Lei Nº 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”.

DECRETA:

Art. 1º.A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO do(a) servidor(a) municipal EVA TAVARES MOREIRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 485.726.403-04, nomeado(a) no cargo de Professora-Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSORA EM SALA DE LEITURA na Escola Maria Pia Brígido e Silva, por 04(quatro) meses, contando a partir de 30 de setembro de 2015, em conformidade com laudo pericial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá seus efeitos por 04(quatro) meses, com efeitos a partir de 30 de setembro de 2015.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 06 de novembro de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 0611002/2015-GP.

CRATO/CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

EMENTA: Concede readaptação de função à(ao) servidor(a), por motivo de saúde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no art. 55 e nos incisos I e II do art. 56, da Lei Nº 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO que o art. 55 e incisos I e II do art. 56, da Lei Nº 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”.

DECRETA:

Art. 1º.A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO do(a) servidor(a) municipal MARIA ENGRACIA LOIOLA, inscrito(a) no CPF sob o nº 172.154.633-20, nomeado(a) no cargo de Professora-Nível V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO no CEI José Isaias de Oliveira, por 04(quatro) meses, contando a partir de 09 de outubro de 2015, em conformidade com laudo pericial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá seus efeitos por 04(quatro) meses, com efeitos a partir de 09 de outubro de 2015.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 06 de novembro de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 0611003/2015-GP.

CRATO/CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

EMENTA: Concede readaptação de função à(ao) servidor(a), por motivo de saúde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no art. 55 e nos incisos I e II do art. 56, da Lei Nº 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO que o art. 55 e incisos I e II do art. 56, da Lei Nº 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação

de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”.

DECRETA:

Art. 1º. A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO do(a) servidor(a) municipal JOANA D'ARC LIMA BEZERRA, inscrito(a) no CPF sob o nº 633.933.529-20, nomeado(a) no cargo de Professora-Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE APOIO PEDAGÓGICO na Escola Maria Pia Brígido e Silva, por tempo indeterminado, contando a partir de 24 de julho de 2015, em conformidade com laudo pericial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá seus efeitos por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 24 de julho de 2015.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 06 de novembro de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

DECRETO

DECRETO Nº 0611004/2015-GP.

CRATO/CE, 06 DE NOVEMBRO DE 2015.

EMENTA: Concede readaptação de função à(o) servidor(a), por motivo de saúde e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CRATO, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação em vigor, com fundamento no art. 55 e nos incisos I e II do art. 56, da Lei Nº 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal),

CONSIDERANDO que o art. 55 e incisos I e II do art. 56, da Lei Nº 917/1971(Estatuto do Servidor Municipal), dispõe sobre a possibilidade de readaptação de função de servidor “quando se verificarem modificações no estado físico ou psíquico, ou nas condições de saúde do funcionário que lhe diminuam a eficiência no exercício do cargo”.

DECRETA:

Art. 1º. A READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO do(a) servidor(a) municipal ANTONIA NORONHA, inscrito(a) no CPF sob o nº 387.609.243-49, nomeado(a) no cargo de Professora-Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE AUXILIAR ADMINISTRATIVO na Escola Círculo Operário, por 04(quatro) meses, contando a partir de 22 de outubro de 2015, em conformidade com laudo pericial.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e terá seus efeitos por tempo indeterminado, com efeitos a partir de 22 de outubro de 2015.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, em 06 de novembro de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 2015.11.03.1- PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº: 2015.05.11.1- Objeto: AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM E DIESEL S10) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEMUTRAN DO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. Valor Global do Contrato – R\$ 11.724,00 (Onze mil, setecentos e vinte e quatro reais), Dotação Orçamentária 0701.26.782.0002.2.069 e Elemento de Despesas: 3.3.90.30.00. Signatários: MUNICÍPIO DE CRATO – DEMUTRAN representado pelo Sr. WLADIMIR CARVALHO IBIAPINA e do outro lado a empresa BT PETROLEO LTDA representada pelo Sr. LEONARDO TELES MACEDO. Vigência do Contrato: Até 31 de dezembro de 2015. Data do Contrato: 03 de novembro de 2015.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria de Segurança Pública, Cidadania e Trânsito do Município de Crato/CE torna público o extrato do Termo de Apostilamento ao Contrato nº 2015.07.01.5 decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2014.05.06.1 cujo objeto do contrato é CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO NACIONAL, TERRESTRE ESTADUAL E INTERESTADUAL PARA ATENDER A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE, incluindo as dotações orçamentárias 3001.04.122.0054.2.109 / 3001.06.182.0002.2.111 ao CONTRATO Nº. 2015.07.01.5

CONTRATANTE: SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA, CIDADANIA E TRÂNSITO

CONTRATADO: MARISSA VIAGENS E TURISMO LTDA

REPRESENTANTE: WLADIMIR CARVALHO IBIAPINA

Crato-CE, 06 de outubro de 2015.

LEI

LEI Nº 3.143/2015.

CRATO/CE, 04 DE NOVEMBRO DE 2015.

Ementa: Denomina de Rua José Bernardo Rodrigues, uma das artérias localizada do Distrito de Belmonte, Município do Crato – CE e dá outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua José Bernardo Rodrigues a artéria à direita, paralela a Avenida José Horácio Pequeno, Município do Crato – CE.

Art. 2º. O Chefe do Poder Executivo Municipal do Crato encaminhará cópia desta lei aos órgãos públicos, como TIM, OI, VIVO, CLARO, CORREIOS, SAAEC, COELCE e demais repartições públicas no Município.

Art. 3º. As placas designativas com esta denominação ficarão a cargo da Prefeitura Municipal do Crato.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Crato/CE, em 04 de novembro de 2015.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

Portaria Nº 0071/2015

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios

previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 060/2015,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária pelas Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. Marivan Cavalcante do Nascimento, portadora da identidade n.º 95029172108 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 762.246.433-34, titular do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 1263, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS

BASE DE CÁLCULO ÍNDICE VALOR FUNDAMENTAÇÃO

Vencimento-base em setembro de 2015 - R\$ 788,00 Lei n.º 2.061/2001 c/c a Lei n.º 3.087/2015.

Quinquênios 15 % R\$ 118,20 Lei n.º 917/1971, Art. 197, §2º. Lei n.º 2.061/2001, Art. 40.

Reposição Salarial - R\$ 20,00 Lei n.º 2.735/2011 e Lei n.º 2.666/2011.

PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA: R\$ 926,20

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Crato, 01 de novembro de 2015.

Antonio de Pádua Amador de Albuquerque Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Diretor Presidente do PREVICRATO Prefeito do Município de Crato - CE Portaria n.º 2301001/2014-SEAD

PORTARIA

PORTARIA N.º 0311012/2015 – SEAD

CRATO/CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal N.º 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR PRISCYLLA MOREIRA MAGALHÃES, portador (a) de CPF 008.479.913-77, no cargo de GERENTE DA CÉLULA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, Conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 03 de novembro de 2015.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA N.º 0311013/2015 – SEAD

CRATO/CE, 03 DE NOVEMBRO DE 2015

O Chefe de Gabinete do Prefeito do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Arts. 64, VIII, XIV e 118, II, “a” e “e” e o parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, bem como o Decreto Municipal N.º 1405002/2013, de 14 de maio de 2013,

RESOLVE:

NOMEAR JOÃO PAULO ARAUJO RIBEIRO, portador (a) de CPF 015.244.683-47, no cargo de GERENTE DA CÉLULA DE ORÇAMENTO, simbologia CDA 02, parte integrante da SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE, Conforme lei 2.852, de 09 de maio de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 03 de novembro de 2015.

Cristiano Meira Leitão

Chefe de Gabinete